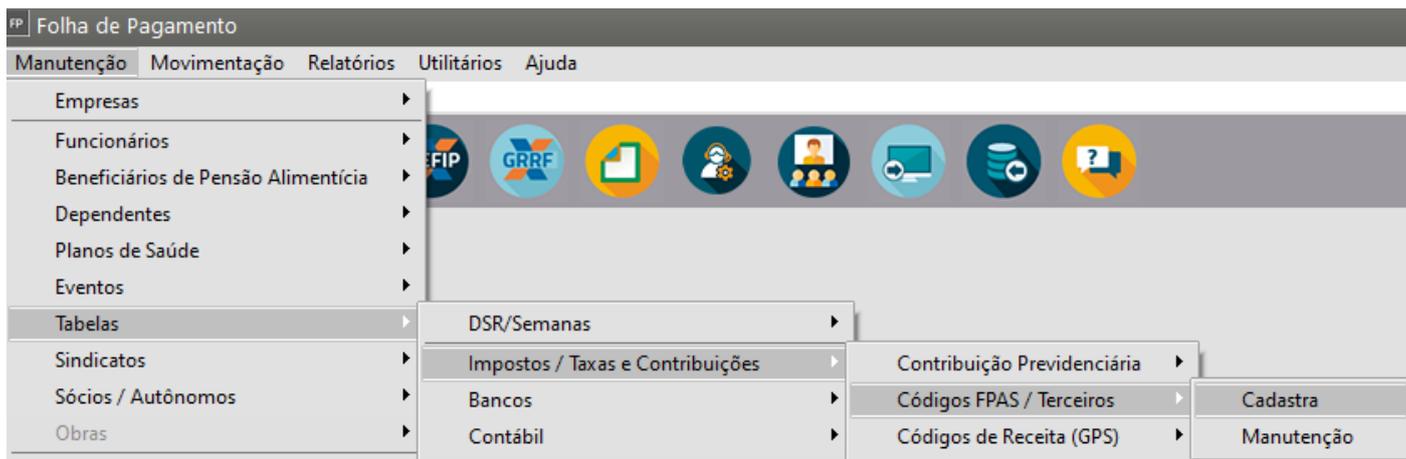


Cadastrando Tabela de Códigos FPAS/Terceiros

Acesse o menu **Manutenção > Tabelas > Impostos Taxas e Contribuições > Código FPAS e Terceiros;**



Nesta tela você encontrará os cadastros dos códigos FPAS e os códigos de terceiros, que serão informados nos [Parâmetros da Empresa - aba GPS](#)

A imagem mostra a tela de cadastro de Códigos FPAS / Terceiros. A tabela contém as seguintes informações:

Cód. FPAS	Descrição	Cód. Terceiros	Situação
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0001	Salário Ec
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0002	INCRA
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0004	SENAI
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0008	SESI
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0064	SEBRAE
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0067	Com conv
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0071	Com conv
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0075	Com conv
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0079	Sem conv

FP Códigos FPAS / Terceiros - Alteração

Código FPAS	Descrição Abreviada
507	INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO
Código Terceiros	Situação do Contribuinte
0001	Salário Educação

Descrição Completa FPAS

INDÚSTRIA - TRANSPORTE FERROVIÁRIO e de CARRIS URBANOS (inclusive Cabos Aéreos) EMPRESA METROVIÁRIA - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES - OFICINA GRÁFICA DE EMPRESA JORNALÍSTICA - Oficinas Mecânicas de Manutenção e Reparação de Veículos e Máquinas, inclusive de concessionárias - ESCRITÓRIO E DEPÓSITO DE EMPRESA INDUSTRIAL - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMAZÉNS GERAIS - SOCIEDADE COOPERATIVA (estabelecimento no qual explora atividade econômica relacionada neste código) - TOMADOR DE SERVIÇO DE TRABALHADOR AVULSO - contribuição sobre a remuneração de trabalhador avulso vinculado à indústria. INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS (frigorífico) de animal de qualquer espécie, inclusive o setor industrial das agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura (exceto quanto aos empregados envolvidos diretamente com o abate - FPAS 531) SETOR INDUSTRIAL DA AGROINDÚSTRIA de florestamento e reflorestamento quando não aplicável a substituição, na forma do art. 22 A da Lei 8.212/91 ESTALEIRO - setor de fabricação e desmontagem de embarcações navais

? ← [Ícone de disco] [Ícone de documento] →

Revision #3

Created 10 May 2023 17:57:53 by ProjetosD

Updated 29 July 2024 12:40:17 by SuporteVR